

TERMO DE REFERÊNCIA(TR)	
Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social	
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de película (Insufilm).
Natureza:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Prazo:	Imediato.
Data e local de Elaboração:	Piratini, 22 de Abril de 2025.

1. OBJETO

O Objeto do presente TR é a contratualização de empresa especializada em fornecimento e instalação de películas de proteção solar automotiva (insufilm) em vidros de automóveis.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

. As películas proporcionarão, dentre outros, controle da entrada de raios ultravioleta e consequente auxílio no equilíbrio térmico, aumento da resistência dos vidros contra estilhaçamentos, maior segurança, conforto, climatização e privacidade para os condutores do veículo.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos objeto deste TR conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Quantidade
1	Películas (Insufilm) 4 portas para o veículo RENAULT OROCH PLACA JDL9B50	04 METROS.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. Efetuar o serviço, no prazo não superior a 05(CINCO) dias corridos, a contar da nota de empenho.
- 4.2. O prazo de vigência da contratação objeto deste TR é imediata após a autorização do setor responsável.
- 4.3. O prazo previsto na cláusula anterior poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.A **CONTRATADA** deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

- 5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1. Aplica-se a esta contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Para fins da contratação pretendida, utilizou-se como parâmetros de estimativas de valores a publicação de contratações anteriormente realizadas por entes públicos, consoante com as informações extraídas de contratações anteriores, ressalta-se que são meras pesquisas de valores, afim de dar uma base, com serviços semelhantes a serem realizado

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:12::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1302492,19,10,&cs=1JjaDiHBE7g...

1Doc

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 2707 / 2024 /

Detalhamento do Objeto

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	1	INSUFILM CARBONO IR 60 + COME REDUÇÃO IR 61% E REDUÇÃO DE UV	30,00	m	130,00	3.900,00	55.947.712 JOHN FELIPE KOEPEL DOS SANTOS CRUZ	55.947.712/0001-04

1 - 1 de 1

TCE
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

MSFT34 -1,60%

11:43
22/04/2025

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:12::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1248105,19,10,&cs=1qfzmiLW0u...

1Doc

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 2078 / 2024 /

Detalhamento do Objeto

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	1	INSUFILM CARBONO IR 60 + COME REDUÇÃO IR 61% E REDUÇÃO DE UV	45,00	m	147,78	6.650,10	55.947.712 JOHN FELIPE KOEPEL DOS SANTOS CRUZ	55.947.712/0001-04

1 - 1 de 1

TCE
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

NVDC34 -2,54%

11:45
22/04/2025

Detalhamento do Objeto

[Voltar](#)

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	6	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	1,00	un	58,00	58,00	WEBERMAQ LTDA ME	93.809.770/0001-60
ITEM	7	ADESIVO	1,00	un	45,00	45,00	55.947.712 JOHN FELIPE KOEPEL DOS SANTOS CRUZ	55.947.712/0001-04
ITEM	8	LETREIRO DE PLOTER	2,00	un	30,00	60,00	55.947.712 JOHN FELIPE KOEPEL DOS SANTOS CRUZ	55.947.712/0001-04
ITEM	9	PRESTACAO DE SERVICO	1,00	un	70,00	70,00	55.947.712 JOHN FELIPE KOEPEL DOS SANTOS CRUZ	55.947.712/0001-04
ITEM	10	INSUFILM	5,00	m	100,00	500,00	55.947.712 JOHN FELIPE KOEPEL DOS SANTOS CRUZ	55.947.712/0001-04

1 - 10 de 10



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Fica estabelecida, que cabe ao setor de compras ou licitações a responsabilidade de apurar e definir a aceitabilidade dos valores praticados

com base na consulta de preço aqui apresentada, bem como realizar novas pesquisas dentro do correlato objeto da contratação, afim de assegurar a verídica prática de valores.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A presente contratação será fiscalizada pela Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, bem como pelos servidores públicos municipais atuantes nos locais de prestação ou entrega do objeto deste TR.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da seguinte forma:

9.1.1. De forma integral, em até cinco dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- d) Lei Orgânica do Município.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

a. Para a seleção de fornecedores a serem contatados para recebimento de fornecedores, serão preferidos aqueles que atenderem os seguintes critérios, por ordem de preferência:

- i. Fornecedores credenciados na base de dados do Município;
- ii. Fornecedores que tiverem contratado com o Município nos últimos 12 (doze) anos;
- iii. Fornecedores de conhecimento público e notório no município ou região.

iv. Fornecedores encontrados através de pesquisa em sites oficiais

v. de contratação pública;

b. Será realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, com justificativa da escolha desses fornecedores, nos termos do Artigo 5º, IV, do Decreto 123/2022.

12.DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, através do código de despesa indicado pelo setor de contabilidade.

13. DASDISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA GANHADORA** deverá fornecer ao Ente Público todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Será de responsabilidade da EMPRESA GANHADORA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando o MUNICÍPIO isento de qualquer obrigação em relação a eles.

A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

A EMPRESA GANHADORA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no ITEM 3.

Do descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do Município.

Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato.

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada,

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

Piratini, 22 de Abril de 2025.